

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação 21/07/2022

No dia 21 de julho de 2022, reuniram-se na Sala Virtual do *Google Meet* os membros do Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ) conforme as Resoluções UNIRIO nº 3.883 e 3.884, ambas de 8/3/2012, pelas quais foram instituídos, respectivamente, o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ) e o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE).

O CGICQ foi representado por: as representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Silvia Elana Santos da Silva; a representante do Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPGPI), Juliana Cristina da Silva; o representante do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias (CCET), Sidney Cunha de Lucena; o representante do Hospital Universitário Gaffrée Guinle (HUGG), Daniel Aragão Machado; a representante do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), professora Edna Raquel Hogemann; a representante da Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS), Nancy Guimarães Ferrreira; a representante da Diretoria de Atividades de Apoio (DAA), Ana Paula Mandarino Mendonça, para tratarem dos seguintes assuntos:

1 - ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO INCENTIVO DO PRIC-IE:

O CGICQ **DEFERIU** o pedido de prorrogação do Incentivo PRIC-IE, após a verificação quanto à disponibilidade orçamentária passível de financiar o Programa, conforme o art. 7º da Resolução 3.884 de 2012, dos servidores listados abaixo e informa que **serão reembolsadas as mensalidades a partir da data da solicitação da prorrogação até a data final constante na Declaração de matrícula apresentada na solicitação de prorrogação do Programa:**

RAFAELLA MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE 2422953, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HUGG, matriculada no curso de ESPANHOL, na instituição WIZARD, para cursar módulo ESPANHOL 4 do nível INTERMEDIÁRIO, até 10/03/2023.

2 - ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES E SITUAÇÕES DA SERVIDORA PARTICIPANTE DO PRIC-IE:

VALERIA CRISTINA ALVES ROBERTO DA SILVA, matrícula SIAPE 1449116, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matriculada no curso de INGLÊS na instituição BRASAS, informou que a referida instituição encerrará as atividades na unidade de Madureira a partir de agosto de 2022 e solicita autorização de mudança do curso para nova instituição, CULTURA INGLESA, no módulo New Cultura Express 1 (nível básico). O CGICQ INDEFERIU o pedido da mesma, tendo em vista que a servidora receberia duas vezes pelo mesmo módulo ao retornar para o módulo 1 da nova instituição; o CGICQ recomendou que a servidora busque outra alternativa para manter os estudos e permanecer ativa no PRIC-IE.

3 - ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES E SITUAÇÕES DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO PRIQ:

1ª – HUDSON AZEREDO BARCELOS DE MENDONÇA, matrícula SIAPE 2412459, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, concluiu o curso de graduação em SOCIOLOGIA na instituição UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, informou ao CGICQ que foi surpreendido com uma ação judicial em que uma candidata do concurso de 2016 acusa a UNIRIO de ter nomeado 8 pessoas com deficiência a mais do que deveria nesse concurso, com isso o juiz determinou a intimação desses 8 servidores como réus no processo, e em maio de 2021 a decisão da primeira instância foi negativa para a UNIRIO e para os 8 servidores com sentença determinando que seja feita a anulação das nomeações com efeitos *ex tunc.* Diante desse fato prestou outro concurso visando evitar ficar desempregado e foi nomeado; por isso, solicitou vacância por posse em outro cargo inacumulável, o servidor solicitou ao CGICQ a isenção de devolução ao erário, já que sua vacância foi motivada por um possível erro da UNIRIO no concurso de 2016, o CGICQ INDEFERIU o solicitado tendo em vista que a Resolução 3.883 de 2012 em seu art. 16, caput e inciso V diz que em caso de solicitação de vacância o servidor fica obrigado a devolver todo o valor recebido a título do PRIQ, nos termos dos arts. 46 e 47, da Lei nº 8.112/90.

2ª – ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS, matrícula SIAPE 1440022, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada no curso de PSICOLOGIA na instituição UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, informou ao CGICQ, conforme art. 13 § 6º da Resolução 3.883 de 2012, que realizou a transferência de instituição de ensino para a UNISUAM, mantendo-se no mesmo curso e solicitou a continuação do incentivo PRIQ. O CGICQ **DEFERIU** o pagamento das mensalidades até o prazo máximo de 60 meses (prazo para custeio do PRIQ para os cursos de graduação, conforme art. 15, inciso I da Resolução 3.883 de 2012). Sendo assim, a servidora receberá o reembolso **até abril 2023**, custeando o restante do curso com recursos próprios.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação 21/07/2022

3º - ANDREZA BALBINO NEVES GARCEZ DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 2406029, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matriculada no curso de Pós-Graduação Latu Senso ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA E NEONATAL na instituição UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ com a conclusão prevista para agosto 2020. Informou que, devido a pandemia, ainda não concluiu o curso e solicitou o reembolso das mensalidades pagas em 2021, quando o prazo para reembolso do PRIQ já havia finalizado. A servidora apresentou declaração financeira do ano de 2021, referente a negociação de débitos, com a quitação total do curso; o CGICQ **DETERMINA** que a servidora apresente declaração financeira especificando os meses pagos bem como apresente o trabalho de conclusão de curso.

- 4ª THAIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2423887, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matriculada no curso de Pós-Graduação Latu Senso ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATERAPIA na instituição UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ informou ao CGICQ que realizou a transferência de instituição de ensino para a UERJ, mantendo-se no mesmo curso. Solicitou que o pagamento do incentivo PRIQ continue sendo pago até o final do prazo autorizado, 25 de outubro de 2022, custeando a diferença da mensalidade com recursos próprios. O CGICQ **DEFERIU** o pedido.
- 5ª ADRIANA MARTINS SANTOS, matrícula SIAPE 2226394, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculada no curso de BIOMEDICINA na instituição UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, com a conclusão prevista para agosto 2021. Em dezembro de 2020, informou que realizou o trancamento do curso no segundo semestre de 2019. A servidora retornou ao curso em 2021 e solicitou a continuação do incentivo PRIQ, o qual estava aprovado até julho de 2021. Cumprindo a determinação da ata de 21 de fevereiro de 2022, a servidora apresentou documentação e após análise, o CGICQ entendeu que a servidora descumpriu o disposto no art. 10, § 2º da Resolução 3.883 de 2012 (não informou imediatamente a interrupção do curso) e **DECIDIU** que a servidora deverá devolver ao erário todo o valor recebido a título do PRIQ, conforme art. 16, inciso I da Resolução 3.883 de 2012.

Eu, Raquel Soares de Paiva e Lorena Moreira Sigiliano Alfradique, lavramos a presente ata que, após aprovação, foi assinada pelos representantes, bem como por nós.

Silvia Elana Santos da Silva
Juliana Cristina da Silva
Sidney Cunha de Lucena
Daniel Aragão Machado
Edna Raquel Hogemann
Nancy Guimarães Ferrreira
Ana Paula Mandarino Mendonça



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação 21/07/2022

Raquel Soares de Paiva

Lorena Moreira Sigiliano Alfradique